



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO:  
PERÍODO DE AGOSTO À OUTUBRO DE 2019.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao **14º (décimo quarto) trimestre** de execução do instrumento contratual, no período de agosto à outubro de 2019.

O relatório é um instrumento privilegiado de monitoramento por contemplar aspectos qualitativos e quantitativos, envolvendo também uma análise acerca do processo geral do desenvolvimento das ações pelas unidades, objetivando a verificação do cumprimento das metas pactuadas.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a "prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

O 1º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 2º termo aditivo foi assinado em 20 de abril de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 02 de maio de 2018, com prazo de vigência de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

Os termos aditivos contemplam a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro Vila Velha;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro Bom Jardim.

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

*W. Natalina*  
*J.P.*  
*Quis*  
*J.P.*



Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]”**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1060/2019 os servidores: Regina Célia Gomes, Luyane Barroso Pinheiro, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Natália Leite Rodrigues para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Os relatórios trimestrais de monitoramento dos contratos de gestão são realizados a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas nas unidades, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios mensais de avaliação, objetivando o cumprimento das metas contratadas.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao décimo quarto trimestre de execução.

### **3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE**

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

### **4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

*Waldemar*  
*SA*  
*SA*  
*SA*



#### 4.1 UNIDADE VILA VELHA

4.1.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	AGOSTO	10.680	10.488	98,20	100
	SETEMBRO	10.451	10.255	98,12	100
	OUTUBRO	10.449	10.255	98,14	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.526	10.332	98,15	100

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.1.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERENCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	AGOSTO	105	105	100%
	SETEMBRO	105	105	100%
	OUTUBRO	125	125	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	111	111	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

4.1.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
VILA VELHA	AGOSTO	70	10.488	0,67	100
	SETEMBRO	64	10.255	0,62	100
	OUTUBRO	72	10.449	0,69	100
	RESULTADO DO	68	10.397	0,65	100



TRIMESTRE				
-----------	--	--	--	--

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

#### 4.1.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	AGOSTO	345	100
	SETEMBRO	348	100
	OUTUBRO	343	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	345	100

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que a UPA superou a meta preconizada.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

UNIDADE	EXAMES REALIZADOS	MÉDIA TRIMESTRAL
VILA VELHA	Laboratório clínico	8.906
	Radiologia clínica	1.284
	Eletrocardiograma	604

Percebe-se que a unidade realizou um número expressivo de exames.

#### 4.2 BOM JARDIM

4.2.1 - META 1 -- GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO	N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META





<b>BOM JARDIM</b>	<b>AGOSTO</b>	10.706	10.599	99,00	100
	<b>SETEMBRO</b>	10.336	10.253	93,03	100
	<b>OUTUBRO</b>	11.021	10.901	98,92	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>10.687</b>	<b>10.584</b>	<b>99,03</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

#### **4.2.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

<b>UPA/PERÍODO</b>		<b>N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS</b>	<b>N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS</b>	<b>% REALIZADO</b>
<b>BOM JARDIM</b>	<b>AGOSTO</b>	74	74	100%
	<b>SETEMBRO</b>	71	71	100%
	<b>OUTUBRO</b>	90	90	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas.

#### **4.2.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

<b>UPA/PERÍODO</b>		<b>N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS</b>	<b>N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS</b>	<b>PERCENTUAL REALIZADO</b>	<b>% DA META</b>
<b>BOM JARDIM</b>	<b>AGOSTO</b>	55	10.599	0,52	100
	<b>SETEMBRO</b>	49	10.253	0,48	100
	<b>OUTUBRO</b>	64	10.901	0,59	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>56</b>	<b>10.584</b>	<b>0,53</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

#### **4.2.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**



PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO	
BOM JARDIM	AGOSTO	345	100
	SETEMBRO	344	100
	OUTUBRO	355	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	348	100

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de execução do contrato, verificamos que a UPA atingiu 100% dos atendimentos preconizados.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

UNIDADE	EXAMES REALIZADOS	MÉDIA TRIMESTRAL
BOM JARDIM	Laboratório clínico	6.780
	Radiologia clinica	1.383
	Eletrocardiograma	600

Percebe-se que a unidade realizou um número expressivo de exames.

### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	AGOSTO	100	100	100	100	100
	SETEMBRO	100	100	100	100	100
	OUTUBRO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
BOM JARDIM	AGOSTO	100	100	100	100	100
	SETEMBRO	100	100	100	100	100
	OUTUBRO	100	100	100	100	100

*Not. Aca*  
*Ed*  
*Out*



	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	100	100	100	100	100
<b>TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO</b>						<b>100</b>

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

<b>PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR</b>
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 14º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 100% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

<b>RESULTADO OBTIDO DA META</b>	<b>CONCEITO</b>
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 14º trimestre de execução agosto a outubro de 2019 – será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

#### **6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS**

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

<b>TERMO CONTRATUAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>VALOR ACRESCIDO À PARCELA</b>	<b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
-------------------------	---------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------



<b>CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM</b>	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
<b>1º Termo Aditivo</b>	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	R\$ 1.526.352,29 (4,3478261%)	Obj.: "prorrogação do mesmo pelo prazo de 12 meses".
<b>2º Termo Aditivo</b>	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "prorrogação do mesmo pelo prazo de 12 meses".

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados a FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
<b>AGO/19</b>	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.02.705,18	13/08/2019	R\$ 25.000,00	100%
			13/08/2019	R\$ 340.960,00	
			13/08/2019	R\$ 149.236,50	
			19/08/2019	R\$ 1.037.508,68	
			13/08/2019	R\$ 1.000.000,00	
			22/08/2019	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO/2019 R\$ 3.052.705,18</b>					
<b>SET/19</b>	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	12/09/2019	R\$ 25.000,00	100%
			12/09/2019	R\$ 340.960,00	
			12/09/2019	R\$ 149.236,50	
			12/09/2019	R\$ 1.037.508,68	
			12/09/2019	R\$ 1.000.000,00	
			27/09/2019	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO/2019 R\$ 3.052.705,18</b>					
<b>OUT/19</b>	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	15/10/2019	R\$ 25.000,00	100%
			15/10/2019	R\$ 340.960,00	
			15/10/2019	R\$ 149.236,50	
			15/10/2019	R\$ 1.037.508,68	
			15/10/2019	R\$ 1.000.000,00	
			25/10/2019	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO /2019 R\$ 3.052.705,18</b>					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

*Fortaleza* *Set* *Out*





Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Por fim, Os repasses de recursos financeiros ao FLBM foram realizados fora do período pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume /contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

## 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	AGOSTO	100	100%
	SETEMBRO	100	100%
	OUTUBRO	100	100%
BOM JARDIM	AGOSTO	100	100%
	SETEMBRO	100	100%
	OUTUBRO	100	100%

Da análise concluímos que o Contrato de Gestão N° 02/2016 – SMS/FLBM vem sendo executado satisfatoriamente, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

## 8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que por ocasião do encerramento da vigência do contrato, seja realizado aditivo ao contrato por mais 12 meses, e ainda que em razão de melhor acompanhamento dos resultados sugerimos alteração nas metas, indicadores e sistemática de avaliação.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

### Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM

  
Regina Célia Gomes  
Membro



*Luyane Barroso Pinheiro*  
Luyane Barroso Pinheiro  
Membro

*Eugenia Maria Rocha de Oliveira*  
Eugenia Maria Rocha de Oliveira  
Membro

*Natália Leite Rodrigues*  
Natália Leite Rodrigues  
Membro

Visto:

*F. Romel Lima de Araújo*

**FRANCISCO ROMEL LIMA DE ARAÚJO**  
Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar – COREPH

